

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2021.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ(PI), comunica aos interessados, que fará realizar **TOMADA DE PREÇO Nº 029/2021**, do tipo "MENOR PREÇO, sob o regime menor oferta por LOTE, para Fornecimento de Pneus, Câmaras de AR e Baterias para veículos e máquinas do Município, **no dia 15/12/2021, às 11:30 horas**, que será regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e 8.883/1994, mediante as seguintes condições:

DATA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 15/12/2021.

HORÁRIO: 11:30hs

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, SETOR DE LICITAÇÕES NA RUA ARCANJO JOSÉ DE SOUSA, SN – CENTRO; CEP: 64.745-000.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto, selecionar empresas do ramo pertinente, para Fornecimento de Pneus, Câmaras de AR e Baterias para veículos e máquinas do Município, conforme quantitativos e especificações nos Anexos, parte integrante deste Edital, com entrega parcelada, durante o exercício financeiro de 2022.

1.1.1 - Os materiais são destinados a Prefeitura e as Secretarias do Município, sendo que as despesas decorrentes do presente processo licitatórias serão cobertas com recursos próprios, provenientes da arrecadação do Município, **FPM, ISS, TESOIRO MUNICIPAL, FMAS, FUS, FMS, FUNDEB, EJA, BRASIL CARINHOSO, QSE, PNATE, EDUCAÇÃO INFANTIL**, devendo ser afixado, cópia do presente edital, no painel de avisos do átrio da Prefeitura Municipal, para que outros interessados, diversos dos licitantes para quem a Prefeitura estiver remetendo o presente Edital, se assim o desejarem, possam também participar do presente certame licitatório, desde que já cadastrados nesta Prefeitura, ou desde que manifestem interesse com antecedência de até 03 (três) dias da data da apresentação das propostas, nos termos do artigo 22, parágrafo 2º da Lei 8666/93, regente da presente licitação.

1.3 – O Fornecimento, objeto desta licitação, abrange dentre outros, os seguintes encargos aos licitantes, os quais deverão estar incluídos nos preços propostos:

- A) carga, transporte e descarga de todos os produtos adquiridos;
B) seguros e encargos de responsabilidade civil para danos e prejuízos causados a terceiros e/ou ao Município, gerados direta ou indiretamente pela aquisição dos produtos;

02 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo da contratação, decorrente desta licitação é durante o exercício financeiro de 2021.

03- DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes das locações objeto deste Edital correrão por contas da seguinte dotação orçamentária:

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00

PROGRAMA ATIVIDADE: 04.123.0003.2010.0000/ 04.122.0003.2012.0000/ 04.122.0003.2063.0000.

FONTE: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL, FMAS, FUS, FMS, FUNDEB, EJA, BRASIL CARINHOSO, QSE, PNATE, EDUCAÇÃO INFANTIL.

04 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

4.1 - Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes às especificações, e outras condições estabelecidas no presente Edital, o Município, poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.

4.2 - Por inexecução total ou parcial de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, especialmente aquelas pertinentes à execução das locações, o Município, poderá independentemente de cobrança de multas e garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária de participar em licitações com o Município, e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior.

4.4 - As sanções previstas nos incisos II e III acima, poderão também ser aplicadas ao licitante que, em razão de contratos regidos pela Lei N^o8.666/93, tenham sofrido condenação definitiva, por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenham praticado atos ilícitos visando

a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

05 - A - DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se nesta Tomada de Preço, os licitantes cadastrados deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em envelope lacrado, no local, dia e hora indicados para abertura das propostas, os documentos a seguir relacionados em via única, original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, não devendo conter rasuras, emendas ou borrões. A solicitação para que a Comissão Permanente de Licitação autentique os documentos de habilitação, apenas será deferida se realizada até o dia anterior a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação. Sendo assim, não serão autenticados documentos na data da abertura dos envelopes, mesmo que apresentado os originais.

5-A-1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados que estejam, ou seja, cadastrados junto à Prefeitura Municipal, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior ao da data do recebimento das propostas.

5-A-2 - Os documentos abaixo listados são os exigidos pelo Município para fins de **HABILITAÇÃO**:

- 1) **CRC** – Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal de São Francisco De Assis Do Piauí, até 03 (três) dias antes do julgamento e recebimento das propostas;
- 2) Declaração de inexistência de fatos impeditivos posteriores à emissão do CRC – Certificado de Registro Cadastral;

PESSOA FISICA

I- Documentos Pessoais do CONTRATADO (RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO);

II- Curriculum;

III- Se serviço de Assessoria Jurídica ou Contábil documento do Conselho;

IV- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

V– Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CRF fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI- Prova de regularidade com débitos trabalhista;

PESSOA JURIDICA

1) Cópia autenticada do Contrato Social e das respectivas alterações contratuais, ou outros documentos assemelhados, que comprovem a regular constituição da empresa, e onde se possa averiguar se o objetivo é pertinente com o da presente licitação;

2) Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual, devendo, no entanto, o licitante de FIRMA INDIVIDUAL apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ata) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentro dos objetos sociais, a execução e atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, e no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, a apresentação do decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim a exigir;

3) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ano de 2020, autenticado e chancelados pela junta comercial:

3.1) os licitantes de Sociedades Por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA) deverão apresentar no envelope de habilitação, cópia do Balanço Patrimonial já exigível, na forma da lei, com cópia das páginas do Livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3.2) Em sendo sociedades registradas pela Lei N.º 6.404/76 (Sociedade Anônima), o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado com a cópia da publicação no Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei N.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) deverão apresentar fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

3.4) Sociedades criadas no exercício em curso deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3.5) Alvará de Licença de Funcionamento;

3.6) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de sessão da entrega das propostas, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

3.7) Declaração do licitante de que Cumpriu todos os requisitos que constituem objeto da presente licitação; **(Anexo II)**

3.8) Declaração expressa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos (C. F., Art. 7, XXXIII e Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações). **(Anexo V)**

3.9) Prova de inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

3.10) Comprovante da Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante e de sua filial no Estado do Piauí, se houver;

3.11) Comprovante da Certidão Negativa de Débito – CND, relativa à Seguridade Social, da sede da licitante e de sua filial no Estado do Piauí, se houver;

3.12) Comprovante de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL**, por meio da apresentação do seguinte:

- Certidão negativa ou positiva, com efeito, negativo, de tributos federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal, da sede da licitante e de sua filial no Estado do Piauí, se houver;

- Certidão negativa ou positiva, com efeito, negativo, da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, da sede da licitante e de sua filial no Estado do Piauí, se houver.

3.13) Comprovante de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**, por meio da apresentação do seguinte:

- Certidão negativa ou positiva, com efeito, negativo, de tributos estaduais emitidas pela Secretaria de Finanças, da sede da licitante e de sua filial no Estado do Piauí, se houver.
- Certidão negativa ou positiva, com efeito, negativo, da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual, da sede da licitante e de sua filial no Estado do Piauí, se houver.

3.14) Comprovante de regularidade com a **FAZENDA MUNICIPAL**, por meio da apresentação do seguinte:

- Certidão negativa ou positiva, com efeito, negativo, de tributos municipais emitidas pela Secretaria de Finanças, da sede da licitante e de sua filial em Teresina, se houver;
- Certidão negativa ou positiva, com efeito, negativo, da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal, da sede da licitante e de sua filial, se houver;

3.15) Certidão negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), obtida na Justiça do Trabalho.

4-A-4 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial, expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de sessão da entrega das propostas;

4-A-5 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação no envelope de habilitação, da seguinte documentação:

4-A-10 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;

4-A-11 – Os documentos exigidos, somente serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores da data marcada para entrega dos envelopes.

4-A-12 – Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 2.1., deste Edital.

4-A-15 - Não será admitida nesta TOMADA DE PREÇOS, a participação de CONSÓRCIOS ou GRUPOS DE EMPRESAS quaisquer que sejam suas formas de constituição.

4-A-16 - Não poderão concorrer empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas pelo Município ou por qualquer órgão de Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal bem como, que estejam punidas com a suspensão do direito de licitar enquanto perdurar a punição ou até que haja sua reabilitação.

4-A-17 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4-A-18 - Não poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, empresas que estiverem sob processo de falência ou concordata.

4-A-19 – O licitante deverá apresentar, junto a documentação de habilitação, índice contendo a relação de toda a documentação apresentada pelo mesmo.

4-A-20 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação no envelope de habilitação, da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

4-A-21 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo que sua regularidade fiscal apenas será exigida quando da assinatura do contrato com a Administração Pública, a teor do que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar N.º 123/06.

4-A-22 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

4-A-23 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4-A-22, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

DA PROPOSTA

5.1 - Só serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste Edital, ou seja, até a data, hora, e local da abertura, que deverão estar acondicionadas em envelopes lacrados, que são também fornecidos pelo Município, padronizados, com aposição na parte externa do mesmo, dos seguintes dizeres:

ENVELOPE “A”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2021

DOCUMENTOS/HABILITAÇÃO

PROPONENTE _____

ENVELOPE "B"

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2021
PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE _____**

5.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou em impresso por computador, e não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ainda estar assinada por preposto da empresa participante, ou pelo licitante pessoa física, com aposição de carimbo da empresa, além de devidamente datada. As propostas poderão ainda ser preenchidas, opcionalmente, no modelo de proposta que segue junto do presente Edital, **ANEXO**.

5.2.1 – Sendo a licitação por item, e havendo a possibilidade de os licitantes somente apresentarem propostas para um só item, ou para alguns e ainda para todos, torna-se obrigatória a colocação na proposta, sob pena de desclassificação, da indicação de qual item é o objeto da proposta.

5.3 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que estejam em desacordo com as especificações aqui existentes;

5.4 - A proposta deverá conter **o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura das referidas propostas;

5.5 - Os valores deverão ser expressos em Reais, indicando o Preço Unitário de cada um dos itens propostos, devendo estar incluídos neste valor, todas as despesas do fornecimento.

06 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 - Declarado o início dos trabalhos, pela Comissão Permanente de Licitação, não serão admitidos retardatários, nem admitidos quaisquer alterações no teor do conteúdo dos envelopes.

6.2 - Os envelopes que porventura sejam entregues à Comissão de Licitação, antes da sessão de abertura, serão mantidos fechados e inviolados, a fim de que sejam procedidas as aberturas dos mesmos, no prazo estabelecido no presente Edital, juntamente com os dos outros proponentes:

6.3 - A abertura dos envelopes será feita no local, dia e hora fixados neste Edital, devendo os trabalhos obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Os envelopes recebidos serão numerados seguidamente, conforme a ordem de entrega;

A1) primeiramente serão abertos os envelopes de **HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**, onde se averiguará se todos os documentos solicitados estão em ordem. Em caso afirmativo o proponente continuará participando da licitação. Em caso negativo, ou seja, se não forem apresentados todos os documentos exigidos na presente licitação, serão devolvidos aos participantes, os envelopes referentes às propostas comerciais.

b) Seguindo a ordem, serão abertas as propostas dos Licitantes e lidas em voz alta pela Presidente da Comissão de Licitação;

c) Os membros da Comissão e os proponentes que se encontraram presentes, rubricarão todas as folhas das propostas apresentados pelos demais participantes, podendo, serem escolhidos dois dentre eles, que rubricarão todos os documentos em nome dos demais e de todos;

d) Da reunião de abertura lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências serão registradas, devendo a mesma ser assinada pelos membros da Comissão e, facultativamente pelos licitantes presentes;

e) Toda e qualquer declaração, ou eventual impugnação, deverá constar da Ata.

07 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O julgamento das propostas dos licitantes será processada utilizando-se do critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, ou seja, será declarada vencedora a Proponente que apresentar a proposta de menor preço, em cada um dos itens objeto da licitação, desde que atenda às condições estabelecidas no presente Edital.

7.2 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

f) Para o preço unitário, serão aceitas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Sejam incompletas, isto é, omitam qualquer elemento exigido no presente Edital, ou não contenham informação suficiente que permitam sua perfeita identificação qualitativa e quantitativa;
- b) Contenham limitação ou condição substancial contrastante com os termos do presente Edital;
- c) Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- d) A autoridade competente para a aprovação do presente certame licitatório, poderá revogar a mesma, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar esta conduta, podendo ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- e) Caso a autoridade competente utilize-se das prerrogativas previstas no sub-item acima, tal atitude não gerará direito a qualquer tipo de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/93.
- f) No caso de desfazimento do presente processo licitatório, fica assegurado aos participantes o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O resultado final da licitação, poderá ser divulgado pelo Município, até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação das propostas, para que se possa examinar sobre os preços ofertados:

7.4 - Havendo empate entre os preços apresentados em algum item das propostas, os mesmos serão decididos por sorteio, na mesma reunião, ou em reunião previamente designada pela Comissão de Licitação, para onde serão convocados por escrito, todos os representantes das propostas empatadas.

08- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento do valor devido pela aquisição objeto da presente licitação será efetuado mediante a comprovação pelo órgão competente, da entrega dos produtos, em data de até 30 (trinta) dias posteriores.

8.2 – Caso a entrega seja efetuada no dia determinado, a falta será compensada, com abatimento no valor do preço dos produtos, no percentual de 5%(cinco) por cento.

08 - A - DO REAJUSTAMENTO

8-1 Os preços da locação objeto desta licitação, são irrealizáveis, salvo alterações destinadas a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato que deverá ser firmado entre o Município e o licitante vencedor.

09 - DOS RECURSOS AOS ATOS LICITATÓRIOS

9.1 - Os recursos obedecerão ao que é estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93:

9.2 - Dos atos da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, decorrentes da aplicação da Lei 8.666/93 cabem:

I - **RECURSO**, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da presente licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II- **REPRESENTAÇÃO**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da presente licitação, de que não caiba recurso hierárquico

9.3 - Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" acima, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto, eficácia suspensiva ao mesmo.

9.3.1 - Interposto o recurso, do teor do mesmo se fará comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.3.2 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.3.3 - Qualquer prazo de recurso, só se inicia se os autos do processo estiverem franqueados aos interessados.

9.3.4 - Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.3.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital, em dia de expediente da Prefeitura Municipal.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento e obediência das disposições deste Edital e de seus anexos, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões nele contidas;

10.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.3 - Reserva-se ao Presidente e Membros da CPL da Prefeitura o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

10.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

10.5 - adiada a data da abertura desta licitação;

10.6 - alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

10.8 – Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

10.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

10.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, ou a este Edital, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, serão prestados pelos membros da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sita em local definido no preâmbulo do presente Edital, das 8:00 às 13:00 horas, local inclusive onde o mesmo poderá ser adquirido.

São Francisco de Assis do Piauí (PI), em 24 de Novembro de 2021.

Maria de Fatima da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANEXO I

**TOMADA DE PREÇO N° 029/2021
Processo Administrativo n° 045/2021**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI-PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 029/2021

Data/Hora Abertura: 15/12/2021 às 11:30hs.

OBJETO: Fornecimento de Pneus, Câmaras de AR e Baterias para veículos e máquinas do Município.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. proposta para **Fornecimento de Pneus, Câmaras de AR e Baterias para veículos e máquinas do Município de São Francisco de Assis do Piauí**”, objeto do Edital do TOMADA DE PREÇO N° 029/2021, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e discriminativo a seguir:

Valor Total por extenso: R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega a Comissão Permanente de Licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

**Carimbo e Assinatura do
representante legal da firma**

Obs.: Emitir em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO II
TOMADA DE PREÇO Nº 029/2021
Processo Administrativo nº 045/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI-PI
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Obs.: Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes.

ANEXO III
TOMADA DE PREÇO N° 029/2021
Processo Administrativo n° 045/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO
(Procurador)

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurado r(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI-PI, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preço n.º _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Obs.: Só será aceito mediante reconhecimento de firma. Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes, quando for o caso

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO N° 029/2021
Processo Administrativo n° 045/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ -PI
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante.

ANEXO V
TOMADA DE PREÇO Nº 029/2021
Processo Administrativo Nº 045/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI -PI
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Por ser verdade assina a presente

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 029/2021.

Contrato de Fornecimento de Pneus, Câmaras de AR e Baterias para veículos e máquinas do Município, que entre si fazem de um lado, o Município de São Francisco De Assis Do Piauí, e do outro, _____, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI**, com sede na **Rua Arcanjo Jose de Sousa, S/Nº, Centro, São Franciosco de Assis do Piauí/PI, CEP: 64.745-000, inscrita no CNPJ: 01.612.678/0001-98**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente na neste Município, portador do RG n.º _____ SSP-PI e CPF n.º _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____, _____, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o N.º _____, com sede/residente e domiciliado(a) na _____, N.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, em razão do resultado do Tomada de Preço N.º 029/2021, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, o presente contrato administrativo de Fornecimento, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato, o Fornecimento de e de consumo para atender necessidade do Município de São Francisco de Assis do Piauí, elencados no Lote _____, parte integrante do Edital do Tomada de Preço n.º 029/2021, destinados ao Município de São Francisco De Assis Do Piaui.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato tem sua celebração vinculada ao resultado do Tomada de Preço N.º 029/2021, cujo teor, passa a fazer parte integrante deste instrumento, bem como a proposta da CONTRATADA, como se transcritos aqui fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento aludido na cláusula primeira, o **MUNICÍPIO**, pagará à **CONTRATADA**, os preços constantes na proposta de preço dos licitantes declarados vencedores dos itens. Os pagamentos serão efetuados com recursos próprios do Município, previstos orçamentariamente na seguinte classificação: **ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 PROGRAMA ATIVIDADE: 04.123.0003.2010.0000/ 04.122.0003.2012.0000/ 04.122.0003.2063.0000/10.301.011.2065.0000/08.241.0012.2082.0000/08.244.0012.2080.000/12.361.00 062099.0000/12.365.0007.2046.0000/12.365.0007.2021.0000/12.367.0005.2061.0000/**

12.365.0007.2031.0000/ 12.361.0006.2037.0000, mediante apresentação da respectiva fatura, após aprovação da CONTRATANTE. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de vigência do presente Contrato é durante o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** os produtos objeto deste contrato, dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, na impossibilidade de fornecer os produtos à **CONTRATANTE**, obriga-se, desde já, a adquiri-los em firmas congêneres, sem que isto acarrete qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - Verificada inadimplência deste contrato em sua vigência, será o mesmo rescindido, ficando a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento do mês anterior, ficando a **CONTRATANTE** sujeita à mesma multa se houver dado causa ao inadimplemento.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA, pela inexecução, bem como impontualidade e atraso no fornecimento ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a - advertência por escrito;
- b - suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores;
- c - eliminação definitiva do Cadastro de Fornecedores;
- d - suspensão do pagamento;
- e - rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O fornecimento dos produtos objeto deste contrato não poderá ser subcontratado com terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos pactuantes e que tornem impossível o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente instrumento contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento do pagamento de qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a - infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b - se a **CONTRATADA**, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato;
- c - paralisar o fornecimento dos produtos sem motivo justificado, a critério da **CONTRATANTE**;
- d - não executar o fornecimento de acordo com o contido neste instrumento, ou, executá-lo em desacordo com a fiscalização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Foro da Comarca de Simplício Mendes, neste Estado do Piauí, será o competente para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI (PI), _____ de _____ de 2021.

Josimar João de Oliveira
Município de São Francisco De Assis Do Piauí
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

1- _____
C.P.F.: _____

2- _____
C.P.F.: _____